

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Com fulcro na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 07.430.210/0001-69, visando desenvolver o Programa “União Faz a Vida”, nas escolas da rede pública municipal.

Art. 2º O Termo de Fomento de que trata o artigo anterior, tem por objetivo principal construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, conforme consta na Minuta do Plano de Trabalho que é parte integrante da presente lei, apresentado pela Fundação.

Art. 3º Para atender os objetivos do termo de Fomento de que trata esta Lei, o Município, participará do programa com recursos financeiros até o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no ano de 2021.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE - RS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade em que, encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Este projeto de lei ora encaminhado a essa egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, através do qual solicitamos autorização para celebração de Termo de Fomento com a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo – Fundação SICREDI, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos.

A matéria tratada neste projeto de lei, visa dar continuidade ao Programa “União Faz a Vida”, no município de Vista Alegre-RS.

Trata-se de uma parceria importante entre o Município e a OSCIP, voltado a área de educação, visando à preparação de nossas crianças para a realidade e as mudanças que o mundo nos apresenta. Portanto, este programa vem contribuir em muito para o aperfeiçoamento dos nossos alunos, vindo somar na busca de novos conhecimentos.

Cabe salientar que a participação financeira do Município, representa 50 % (cinquenta por cento) dos custos do programa, sendo de responsabilidade da Fundação SICREDI, os outros 50 % (cinquenta por cento);

Diante do exposto, contamos com a proverbial atenção do Poder Legislativo, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitosa apreço, solicitamos a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Vista Alegre – RS, 15 de abril de 2021.

Atenciosamente


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
1. TÍTULO DO PROJETO:	Programa A União Faz a Vida em Vista Alegre – RS
2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:	Início: 26/04/2021 Término: 31/12/2021
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:	O Programa A União Faz a Vida tem o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa. O Programa A União Faz a Vida estimula a perspectiva metodológica do trabalho com projetos, por meio da qual, educadores, crianças, adolescentes e comunidade vivem uma experiência colaborativa prioriza o diálogo, a troca de saberes, a expressão de dúvidas, a resolução de conflitos, a percepção das diferenças.
4. JUSTIFICATIVA:	A metodologia de educação cooperativa do Programa A União Faz a Vida é realizada por meio de projetos de aprendizagem para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania, os quais visam a melhorar e a modificar o processo de aprendizagem das crianças e adolescentes, bem como dos educadores e da comunidade, tornando cidadãos mais cooperativos, participativos e protagonistas de suas opiniões e decisões. Esta forma de ensinar valoriza os saberes, os espaços comunitários, as atividades coletivas, a cooperação e o exercício da cidadania, sempre considerando como base o currículo escolar para construir os projetos educacionais, a mediação dos educadores, pais e comunidade em todo o processo de aprendizagem das crianças e jovens.
5. PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO:	Educadores, crianças, adolescentes e comunidade.
6. DESCRIÇÃO DAS METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:	<p>O município planeja executar ações em 19 projetos, em 03 escolas sendo elas: NOME COMPLETO DAS ESCOLAS:</p> <ol style="list-style-type: none">1 EMEI Dona Etelvina2 EMEF Narcizo Peretto3 EMEF Machado de Assis

7. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:

Desenvolvendo a metodologia do Programa A União Faz a Vida, que prevê a assessoria pedagógica aos educadores para que estes realizem os projetos que iniciam com análise ao currículo, a formulação da pergunta exploratória e a escolha do território, por conseguinte a realização da expedição investigativa no território escolhido, e assim identificar os saberes das crianças e adolescentes, o que eles sabem e o que querem saber. Após essas descobertas o educador analisa o currículo, a comunidade de aprendizagem e o que as crianças e adolescentes querem saber e então desenvolve os projetos, o qual terá ações que proporcionem a aprendizagem.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
Oficina Inicial	Etapa inicial	Reunião por escola com os professores para reforçar a metodologia do programa, verificando o currículo, boa pergunta e território a ser exploratório.	Horas	4hs	Maio	Maio
Assessoria pedagógicas I	Etapa inicial	Assessoria pedagógica diretamente com o professor para auxiliar no desenvolvimento das ações e/ou verificando o currículo, boa pergunta e território a ser exploratório.	Horas/ projeto	8 hs	Abril	Maio
Construção dos projetos	Etapa inicial	Professor em conjunto com a coordenadora local revisa o projeto e insere as informações no site.	Horas/ Projeto	22 hs	Junho	Junho
Assessoria pedagógicas II	Etapa intermédia	Assessoria pedagógica diretamente com o professor para auxiliar no desenvolvimento das ações pós expedição investigativa, identificação dos saberes.	Horas/ projeto	6 hs	Maio	Junho
Ações dos projetos	Etapa intermédia	Desenvolvimento dos projetos com as crianças e adolescentes.	Número/ projeto	22 Projetos	Junho	Novembro
Formação de gestores escolares	Etapa intermédia	Palestra com gestores e coordenadores escolares, reforçando a metodologia do PUFV.	Horas	10 hs	Agosto	Dezembro
Assessoria pedagógicas III	Etapa final	Assessoria pedagógica diretamente com o professor para auxiliar no desenvolvimento e finalizações das ações, verificando as ações que ainda não ocorreram.	Horas/ Projeto	8 hs	Agosto	Dezembro

Publicização dos projetos	Etapa final	Mostra e socialização de projetos.	Horas	4 hs	Novembro	Dezembro
Open Space	Etapa final	Mostra e socialização de projetos entre os municípios que tem o PUFV de forma digital.	Horas	2 hs	Dezembro	Dezembro
Oficina final	Etapa final	Reunião com os professores para findar o ano e rever os projetos realizados.	Horas	4 hs	Novembro	Dezembro

9. PREVISÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCEIRA

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	5.000,00
	Assessoria Pedagógica:	6.000,00
	Alimentação	1.500,00
	Outros Gastos	2.500,00
TOTAL		15.000,00

10. Cronograma de Desembolso Poder Público

Repasse	Fonte	Valor(R\$)
Mês de maio	Vista Alegre ,Rio Grande do Sul. Brasil	R\$ 5.000,00
Mês de junho	Vista Alegre ,Rio Grande do Sul. Brasil	R\$ 5.000,00
Mês de julho	Vista Alegre ,Rio Grande do Sul. Brasil	R\$ 5.000,00

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade deda Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - Fundação SICREDI, declaro, para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Vista Alegre**, para os efeitos que:

- a) Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio.
- b) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que impeça celebração do Convênio, na forma deste Plano de Trabalho.

Vista Alegre,de..... de 2021

.....da Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito
Cooperativo - Fundação SICREDI

Centro Administrativo SICREDI - Porto Alegre- RS

12. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Vista Alegre, _____ de _____ de 2021.

Prefeitura Municipal de Vista Alegre